

**LEI Nº 1.859 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011, no valor de **R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, com recursos provenientes anulação parcial de dotação orçamentária, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>003</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0005.1.067.000</b>	Reforma Avenida Dambros e Piva		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	01509	45.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>45.600,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>003</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0005.2.014.000</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (129)	01509	45.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>45.600,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**